

ANEXO

ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Unidade	04	Veículos tipo: MOTOCICLETA (CROSS), veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, tipo Motocicleta ON-OF-ROAD, motor OHC, monocilindro, 4 tempos, arrefecido a ar, mínimo de 125 cilindradas, câmbio de 5 velocidades, injeção eletrônica, tanque para 12 litros de combustível, partida elétrica, na cor branca. O Veículo deverá ser entregue ao requisitante, com prazo de garantia mínima não inferior a 12 (doze) meses.
02	Unidade	02	Veículos tipo: VEÍCULO DE PASSEIO, transporte de 5 (cinco) pessoas, 0 quilômetros. Combustível, Direção, Portas, Câmbio, Distância entre Eixos, Motorização, Trio Elétrico e Arcondicionado: Biocombustível, Direção Hidráulica ou Elétrica, 04 portas, Manual, Mínima de 2.370mm, 1.0 a 1.3. Cor Branca. Veículos deverá ser entregue ao requisitante, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.
03	Unidade	10	NO-BREAK: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Nobreak com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento
04	Unidade	02	RACK DE SERVIDOR: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Seja do tipo padrão 19 polegadas x 44U; Estrutura em aço; Gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamento laterais removíveis, com fechadura, possuir ventilador; Deverá acompanhar 20 conjuntos de parafuso e porcas gaiolas, duas réguas de alimentação com no mínimo 6 tomadas.
05	Unidade	02	COMPUTADOR: (Desktop-Avançado) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.
06	Unidade	01	IMPRESSORA LASER (COMUM): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.
07	Unidade	04	SWITCH: Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.
08	Unidade	02	SERVIDOR DE MÉDIO E GRANDE PORTE: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com 02 (dois) processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 16 threads, frequência baseada de 2.1 GHz e turbo boots 3GHz; memória RAM de 32 ou 64 GB, DDR4, ECC 2133 MHz (4 módulos de 16 GB), discos de armazenamento: 2 x 4 TB com velocidade de 7200 RPM, interface SAS 6 G, controladora de disco cache 512 MB não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60), unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM conexão SATA, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - Failover e balanceamento, interfaces de vídeo integrada à CPU de 16 Mb, alimentação elétrica 2 fontes redundantes certificação 80 plus, sistema operacional equipamento com certificação Microsoft Server 2019 Standar, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise, gabinete torre ou rack. Deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.
09	Unidade	05	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

Manoel Urbano – Acre 22 de junho de 2026

JOSÉ CARVALHO VELOSO
 Agente de Contratação
 Decreto Municipal N° 10/2026

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA N° 269, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Resultado Provisório das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Edital nº 002/2026 – De Chamamento Público de Arte e Patrimônio-PNAB Marechal Thaumaturgo. A Secretária Municipal de Cultura do Município de Marechal Thaumaturgo, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Provisório das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Edital nº 002/2026 – De Chamamento Público de Arte e Patrimônio-PNAB Marechal Thaumaturgo, conforme relação abaixo.

Nº	Proponente	Nome Do Projeto	Categoria/Seguimento	Modalidade de Cota	Situação
01	José Amarísio da Silva Nogueira	Feira Das Artes Da Floresta – Exposição Cultural de Artesanato Regional	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
02	Maria Susiete da Nascimento Firmino	Entre Fios e Memórias Tecendo História na Cultura Regional	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
03	Maria Cleidimar Sabóia da Silva	Tecendo Saberes da Floresta: Oficina de Cestaria Tradicional em Cipó Para Jovens Ribeirinhas	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
04	Rodrigo Cacau do Nascimento	A Arte que Nasce da Madeira – Exposição Itinerante de Arte Rústica e Pirografia	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
05	José Francisco Moreira Silva	Mostra Cultural do Artesanato Indígena Jamina-wa/Arara do Rio Bagé	Artesanato	Cota Indígena	Deferido
06	Cleidiane Silva Gomes	Dinha Artesã: Arte e Tradição em Sandálias Decoradas com Pérolas e Cabedais Artesanais	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
07	Francisca Taíssa Nascimento da Silva	Fios do Juruá	Artesanato	Ampla Concorrência	Indeferido, conforme item 4, alínea 'e' do Edital.
08	Priscila Oliveira Nobre	Flores da Tradição: Arte em Crochê e Cultura Local	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
09	Maria Gracislândia Teles de Lima	Fios de Esperança: Oficina de Crochê Para Mulheres	Artesanato	Cota Negro(a)	Deferido
10	Maria Zenaide Silva Nogueira	Casa das Artes da Floresta – Produção e Exposição Permanente de Artesanato Comunitário	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
11	Kenaira da Silva Pinhanta	Arte Que Resiste – Exposição do Artesanato Tradicional Kariu_Kariri	Artesanato	Cota Indígena	Deferido
12	Cosmo Ferreira da Silva	Mostra Cultural Junina Flor do Sertão – Juventude, Tradição E Cultura Popular	Cultura Popular	Ampla Concorrência	Deferido
13	Raimundo Nonato Nogueira	Baile no Seringal – Memórias Musicais de Nonatinho Sofoneiro	Cultura Popular	Ampla Concorrência	Deferido
14	Maria de Nazaré Nogueira Maia	Resgatando a Cultura Negra	Cultura Popular	Cota Negro(a)	Deferido
15	Daniel dos Santos Melo	Dia A Dia Com Literatura De Cordel	Literatura	Ampla Concorrência	Deferido
16	Rafael Nobre Neves	Trincheiras	Audiovisual	Ampla Concorrência	Indeferido, conforme Item 2.6, alínea "2.6.3" do Edital
17	Marcos Oliveira Silva	Cine Beira-Rio – Cinema Itinerante nas Comunidades	Audiovisual	Ampla Concorrência	Deferido
18	Eden Silva de Oliveira	Forró das Raízes – Reencontro com a História da Música Regional	Música	Ampla Concorrência	Deferido
19	Francisco Lima Silva	Baile Ribeirinho: O Som do Forró que Volta às Raízes	Música	Ampla Concorrência	Deferido
20	Antônio José Nascimento Melo	Antônio Grilo: A Voz que Vem do Juruá	Música	Ampla Concorrência	Deferido
21	Paulo Oliveira Azevedo	Noite do Forró e Piseiro com Pf do Forró	Música	Ampla Concorrência	Deferido
22	Antônio Roberval dos Santos	Brega Retrô: Roda de Canções dos Anos 80, 90 E 2000	Música	Ampla Concorrência	Deferido
23	Maria Francisca Souza da Silva	Orgulho Negro em Movimento: Fortalecimento do Grupo de Dança Afro	Dança	Cota Negro(a)	Deferido

Art. 2º Fica aberto o prazo de 03 (tres) dias para interposição de recursos, conforme previsto no edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARECHAL THAUMATURGO – ACRE 17 DE JUNHO DE 2026

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Resultado Provisório das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Edital nº 003/2026 – Chamamento Público para seleção de Projetos de Artista iniciantes/estreadores-PNAB Marechal Thaumaturgo. A Secretária Municipal de Cultura do Município de Marechal Thaumaturgo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Provisório das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Edital nº 003/2026 – Chamamento Público para seleção de Projetos de Artista iniciantes/estreadores-PNAB Marechal Thaumaturgo, conforme relação abaixo.

Nº	Proponente	Nome Do Projeto	Categoria/Seguimento	Modalidade de Cota	Situação
01	Marilane Silva de Souza	Mari Crochê: De Fios a Arte	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
02	Jesuila Maria da Silva Nascimento	Crochê Moderno	Artesanato	Ampla Concorrência	Indeferido, conforme item 4, alínea 'e' do Edital.
03	Daniela Siqueira da Silva	Entre Fios e Laços: Mostra Coletiva do Artesanato Feminino de Marechal Thaumaturgo	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
04	Maria Ivanilse Teixeira Firmino	Entre Linhas e Sonhos: Mini Feira de Crochê e Artesanato Feminino	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
05	Marineis Prudencio da Silva	Memórias do Barro: Arte Ribeirinha e Saberes Ancestrais	Artesanato	Cota Indígena	Deferido
06	Antônia Lorrane Pereira da Silva	Entre Fios E Sonhos: Encontro das Mulheres do Crochê de Marechal Thaumaturgo	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido

07	Cleidiane Rocha de Lima	Fios Que Contam Histórias: Desenvolvimento e Divulgação do Trabalho Artesanal em Crochê	Artesanato	Ampla Concorrência	Deferido
08	Emanuel de Souza Silva	Traços Que Inspiram: Mini Mostra de Desenhos e Artes Visuais de Emanuel	Artes Visuais	Cota Negro(a)	Deferido
09	Adriano Souza da Silva	Boi da Juventude: Fortalecendo A Dança Folclórica em Marechal Thaumaturgo	Cultura Popular	Ampla Concorrência	Deferido
10	Atilson Fernandes da Costa	Resenha; Forró e Piseiro	Musica	Ampla Concorrência	Deferido
11	Darnison Lima de Souza	Mostra Piseiro da Nossa Terra – Dudu do Piseiro e Convidados	Musica	Ampla Concorrência	Deferido

Art. 2º Fica aberto o prazo de 03 (tres) dias para interposição de recursos, conforme previsto no edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARECHAL THAUMATURGO – ACRE 17 DE JUNHO DE 2026

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Resultado Provisório das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Edital nº 004/2026- De chamamento público-Premiação para Fortalecimento da Cultura dos Povos Originários-PNAB Marechal Thaumaturgo. A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo através da Secretária Municipal de Cultura e Desporto/Departamento de Cultura no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Provisório das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Edital nº 004/2026 - De chamamento público -Premiação para Fortalecimento da Cultura dos Povos Originários - PNAB Marechal Thaumaturgo, conforme relação abaixo.

Nº	Proponente	Modalidade de Cota	Situação
01	Fernando Henrique Kaxinawá	Ampla concorrência	Deferido
02	Tereza da Silva Moreira / Baixadí	Cota Mulher	Deferido
03	Ozita Guilhermina Rosas	Cota Mulher	Deferido
04	Maria Delangela Moreira da Silva	Cota Mulher	Deferido
05	José Luiz Massal Kaxinawá	Ampla concorrência	Deferido

Art. 2º Fica aberto o prazo de 03 (tres) dias para interposição de recursos, conforme previsto no edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARECHAL THAUMATURGO – ACRE 17 DE JUNHO DE 2026

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A PESSOA FÍSICA: RAIMUNDO DAVI DOS SANTOS, CPF: 510.600.432-20, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a Pessoa Física: RAIMUNDO DAVI DOS SANTOS, Residente no Ramal da Aparição, Zona Rural Do Município de Marechal Thaumaturgo/Ac, inscrita no CPF nº 510.600.432-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 14.133, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORTALECER A MERENDA ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 6.572,64 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SECENTA E QUATRO CENTAVOS).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Preço de aquisição	
				Preço Unitário	Valor Total
2	Banana pequena – deverão está inteira, limpas, despalmadas em caixa plástica horti-frúti organizadora ou de madeira, ter tamanho de médio a grande. Não será aceito produto queimado pelo sol, amassado ou com grau de maturação que impeça o consumo.	Quilos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	Banana grande - Deverão ser entregues cozidas, limpas, cortadas em cubos e livres de substancias, Unidade de fornecimento sacos plásticos contendo de 2 kg.	Quilos	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00